



Regulamento Oficial FCP para provas de MTB em 2018

ESTE REGULAMENTO SEGUE AS NORMAS DA UCI/CBC.

REGULAMENTO OFICIAL DE PROVAS DE MTB DA FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

ART. 01 - O Presente regulamento se aplica os clubes, ligas, ciclistas, dirigentes, mecânicos, técnicos auxiliares, motoristas, comissários, etc. e aqueles que de alguma forma estejam envolvidos nas provas de responsabilidade ou supervisão da **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ**.

ART. 02 - Todas as pessoas envolvidas nas provas, bem como na organização das mesmas estão obrigadas a conhecer e acatar o presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento aos preceitos aqui expostos.

ART. 03 - Todo o desrespeito ou infração as normas e regras aqui estabelecidas deverão ser severamente passivas de penalidades de acordo com as normas vigente no código nacional de disciplina desportiva.

ART. 04 - Todos os envolvidos estão sujeitos à aplicação deste regulamento, tanto nas imediações como no local de competição antes, durante e após a realização das provas.

ART. 05 - O Objetivo deste regulamento é normalizar e regulamentar a prática do desporto do ciclismo, facilitando a participação dos ciclistas, dirigentes e atuação do colégio de comissários, bem como do diretor técnico.

II – CATEGORIAS

ELITE:(NAS 1996 A 1999) OU CRITÉRIO TÉCNICO

SUB-30: 23 A 29 ANOS (NASC. EM 1989 A 1995)

JUNIOR: 17 A 18 ABAIXO (NASC EM 2000 A 2002)

JUVENIL: 15 A 16 ANOS (NASC. EM 2002 A 2003)

MASTER A1 30 A 34 ANOS (NASC. EM 1984 A 1988)

MASTER A2 35 A 39 ANOS (NASC. EM 1979 A 1983)



MASTER B1 40 A 44 ANOS (NASC. EM 1974 A 1978)

MASTER B2 45 A 49 ANOS (NASC. EM 1969 A 1973)

MASTER C1 50 A 54 ANOS (NASC. EM 1964 A 1968)

MASTER OVER 55 (NASC. ATÉ 1963)

ELITE FEMININO: CRITÉRIO TÉCNICO OU OPÇÃO DA ATLETA

FEMININO MASTER: (NASCIDAS ANTES DE 1988 OU QUE NUNCA PARTICIPARAM DE PROVAS OFICIAIS)

ART. 06 - A categoria escolhida pelo atleta na sua filiação, será a mesma para todo o campeonato do ano vigente. Se o atleta optar mudar de categoria após já ter participado de provas em outra categoria, o mesmo perderá os pontos anteriormente conquistados como também em provas de ranking nacional não terá os seus pontos computados para o ranking nacional da CBC.

- a) O atleta que optar pela categoria elite no início ou durante todo o campeonato permanecerá na elite até o final do campeonato.

III – INSCRIÇÕES

ART. 07 - As inscrições para às competições das etapas do campeonato piauiense deverão ser feitas pelo menos 48 horas antes do início da prova no site www.sprinta.com.br/fcp ou no site indicado pela FCP. Em hipótese alguma haverá inscrição no dia da prova.

ART. 08 - O valor da inscrição ficará a encargo do organizador do evento, podendo dar ou não cortesias e descontos nos valores definidos por eles.

IV – FILIAÇÃO

ART. 09 - O CICLISTA, para filiar-se a FCP, através de seu clube ou individualmente, deverá preencher corretamente seu cadastro ou estará sujeito a não ser cadastrado em função de falta de informações ou informações erradas.

- a) No caso de menor de idade o atleta terá que ter autorização dos pais ou responsável;
- b) O Ciclista tem a obrigação de se inscrever nas competições nas suas categorias oficiais sujeito a ser desclassificado (Perdendo pontos, troféu, premiação e etc.) de acordo com a as regras da FCP/CBC/UCI.
- a. Ciclista da categoria Elite somente poderá participar de provas oficiais na categoria Elite.



- b. Ciclista das categorias Sub 30 e Masters podem participar de provas na categoria Elite sujeito a permanecer nesta categoria até o final do campeonato e perder os pontos adquiridos na sua categoria oficial até o momento em que optar pela Categoria Elite.
- c. Ciclistas da categoria Junior e Juvenil, são proibidos de participar de provas oficiais na categoria Elite e demais categorias oficiais.

V – TRANSFERÊNCIAS

ART. 10 - Todo ciclista filiado somente poderá transferir-se para outro estado mediante pagamento de taxa de transferência conforme o regulamento da CBC, ou terá que ficar um ano sem competir filiado a nenhuma federação.

ART. 11 - Caso o clube ou ciclista omitam a informação de sua filiação anterior, estarão sujeitos a severas penalidades de acordo com o regulamento geral da CBC.

VI – NÚMEROS

ART. 12 - Serão fornecidos number plat (placa) e dorsal, os quais não poderão ser dobrados ou recortados, deverão estar bem fixados no guidão na frente dos cabos e conduites e nas costas centralizado na altura do bolso da camisa.

ART. 13 - O alfinete deverá ser passado duas vezes pelo numero para melhor fixação, evitando desta forma o rompimento.

ART. 14 - Sob nenhuma hipótese o ciclista poderá portar números diferentes daqueles a ele designados, oficiais da **FCP**.

ART. 15 - O ciclista que durante a prova ou chegada, estiver com qualquer número solto e, alguma de suas extremidades, impossibilitando sua leitura terá sua desclassificação a não ser que for comprovado por um comissário ou diretor da prova que foi um acidente.

VII – LARGADA

ART. 16 - A Largada da prova será ordenada por categoria e fica a critério do Comissário Chefe da prova nomeado pela FCP a largar em blocos, por categoria com intervalos determinados por ele ou uma única para todas as categorias.

ART. 17 - Serão alinhados na primeira linha os 5 primeiros no ranking da



UCI/CBC/FCP de cada categoria e os mesmos terão direito de escolha da posição de largada.

ART. 18 - Os horários determinados para largada serão rigorosamente obedecidos não se admitindo adiamento, salvo em casos fortuitos ou seja de força maior e sempre pôr decisão do diretor da prova ou do presidente.

ART. 19 - O ciclista deverá dar a largada mantendo um dos pés no chão, salvo em provas específicas que assim o determinem.

ART. 20 - Excepcionalmente em caso de necessidades o horário da largada poderá ser antecipado.

ART. 21 - O ciclista deverá estar presente na largada ou local determinado pelo diretor da prova, no máximo com **05 (cinco)** minutos antes do horário programado para largada.

ART. 22 - No momento da largada o ciclista deverá estar atento às orientações do diretor sobre a prova, e logo após as largadas ciclistas que chegar a atraso não mais poderá participar da mesma.

ART. 23 - O Comissário Chefe de prova além de poder mudar a ordem de largada caso julgue conveniente, poderá também declarar que houve uma largada falsa se, por alguma razão, um ou vários ciclistas forem prejudicados. A largada será repetida assim que o problema for solucionado.

ART. 24 - Será obrigatória a presença do atleta na largada neutralizada, caso contrário o atleta não larga.

ART. 26 - De acordo com a necessidade poderá haver largadas simbólicas. Neste caso os ciclistas deverão seguir na velocidade determinada pela direção da provas.

ART. 27 - No caso de acontecer a largada simbólica, a largada oficial poderá acontecer após uma breve parada ou com o pelotão em andamento.

ART. 28 - Em circuito é facultativo ao diretor de prova ou comissários fazer realizar a volta de reconhecimento ou start lup's (Volta de apresentação)..

VIII – PERCURSO - APOIO MECÂNICO E VEÍCULOS DE APOIO.

ART. 29 -A competição será realizada com qualquer condição climática, a não ser catástrofe, ou por ordens da Direção de prova ou do comissário chefe.

ART. 30 - As provas poderão ser realizadas em estradas pavimentadas ou



não, tipo: trilhas, picadas, rodovias Federais ou Estaduais, etc.

ART. 31 – Cross-Country Olímpico (XCO) - O circuito de uma prova de **XCO** deverá ser de no mínimo 4km e no máximo 6km, a ser repetido em várias voltas. A preferência para o formato do circuito é em forma de trevo.

ART. 32 – Poderá Ser adotado o corte dos 80% para a 1ª volta em todas as categorias. Os atletas que forem cortados terão a sua posição anotada de acordo com a saída, em caso de desistência ou desclassificação, não haverá pontuação.

ART. 33 – O apoio em provas de circuito será determinado pela organização do evento, podendo ter uma ou mais zonas de apoio dentro do circuito e ficando restrito o apoio dentro das mesmas. Fica proibido a zona de apoio ser 100 (cem) metros antes e 100 (cem) metros após a linha de chegada. O fornecimento de água em provas de circuito é de responsabilidade do atleta e equipes.

ART. 34 – A duração de uma prova de cross-country olímpico deve obedecer ao seguinte quadro em horas e minutos:

Categorias	Mínimo	Máximo
Júnior	1:00	1:15
Sub30	1:15	1:30
Masculino Elite /sub 23	1:30	1:45
Feminino Elite	1:30	1:45
Masculino Máster	1:15	1:45
Feminino Máster	0:45	1:00

ART. 35 – Cross-Country Maratona (XCM) - Nas provas de **XCM** os ciclistas deverão obedecer a sinalização do código de trânsito brasileiro, andar sempre pelo lado **DIREITO** da pista, uma vez que os percursos utilizados são de livre acesso para passagem de veículos, mesmo tendo as autoridades competentes controlando o trânsito.

ART. 36 – O percurso não pode compreender nenhum trecho por onde os corredores passem duas vez.

ART. 37 - O apoio em provas de maratona deverá ser feito do lado direito da pista, no acostamento e somente nos locais indicados pela organização do evento.

ART. 38 – O fornecimento de água pela organização em provas de maratona, deverá ser a cada 20km e na chegada um ponto d'água.



ART. 39 - A duração e a distância de uma prova de cross-country maratona deverá obedecer a tabela abaixo:

TIPOS	Tempo mínimo	Distância mínima
Maratona	3 horas	60 Km
Copa do mundo Maratona	4 horas	80 km
Campeonato Continental	4 horas	80 km
Campeonato do mundo	4 horas	80 km

ART. 40 – Cross-Country em Linha (XCP) - O percurso de uma prova de **XCP** deverá ser de no mínimo 25km e jamais exceder 60km. Nas provas de XCP os ciclistas deverão obedecer a sinalização do código de trânsito brasileiro, andar sempre pelo lado **DIREITO** da pista, uma vez que os percursos utilizados são de livre acesso para passagem de veículos, mesmo tendo as autoridades competentes controlando o trânsito.

ART. 41 - A prova parte de um local e termina em outro local. Uma grande curva com partida e chegada em comum pode ser autorizada.

ART. 42 - O apoio em provas de XCP deverá ser feito do lado direito da pista, no acostamento e somente nos locais indicados pela organização do evento.

ART. 43 - O fornecimento de água pela organização em provas de XCP, deverá ser a cada 20km e na chegada um ponto d'água.

ART. 44 – Cross-Country Contra Relógio (XCT) – O circuito de uma prova de **XCT** é de 5km no mínimo e de 25km no máximo.

ART. 45 – Não existe zona apoio em provas de XCT.

ART.46 – As motocicletas são de uso exclusivo dos comissários, poderá ser autorizado o seu uso para imprensa e demais situações com expressa autorização do diretor da prova.

ART.47 - É terminantemente proibido o uso de motocicletas no acompanhamento das competições a não ser que tenham comissários da Federação.

ART. 48 - Os ciclistas, dirigentes e acompanhantes em geral assumem total responsabilidade por todo e qualquer acidente a que eventualmente derem causa.

ART. 49 - As autoridades encarregadas do policiamento e segurança



retirarão os veículos estranhos da prova ou aqueles que desrespeitem as determinações do regulamento.

ART. 50 - Os veículos de apoio estão durante a prova subordinados as leis de trânsito e desta forma, são responsáveis pelos acidentes que derem causa.

IX - ABASTECIMENTO

ART. 51 - Entende-se pôr abastecimento quando o ciclista recebe de alguma forma, alimentos e líquidos.

ART. 52 - É proibido o uso de recipientes de **VIDRO** sob qualquer hipótese.

ART. 53 - O abastecimento será feito nas zonas de apoio determinadas pela organização da prova.

ART. 54 - Em caso de provas de **CIRCUITO** não é permitido o abastecimento 100 (cem) metros antes e 100 (cem) metros após a linha de chegada.

ART. 55 - O abastecimento em provas de **MARATONA** e em **LINHA** deverá ser realizado da seguinte forma, o ciclista deverá estar do lado direito da estrada, no acostamento.

ART. 56 - O diretor da prova ou comissariado poderá a qualquer momento permitir o

abastecimento fora da zona determinada pela organização, quando constate a sua necessidade.

ART. 57 - O abastecimento quando permitido fora da zona determinada pela organização, deverá ser feito com o atleta parado.

X - CHEGADA

ART. 58 - Em disputa de chegada o atleta deve permanecer em linha reta.

ART. 59 - A chegada será sinalizada pela bandeira quadriculada.

ART. 60 - Em caso de chegada em pelotão compacto, o comissário de linha e diretor de prova classificará os cinco primeiros colocados.

ART. 61 - Após a chegada os ciclistas deverão prosseguir em linha reta no mínimo **100 (cem)** metros, e não devem frear bruscamente não podendo retornar no sentido contrário.

ART. 62 - Em caso de necessidade o ciclista poderá terminar a prova



carregando ou

empurrando sua bicicleta desde que não contem com ajuda de terceiros.

ART. 63 - Todo ciclista que por qualquer circunstância atingir a chegada sem a bicicleta será desclassificado.

ART.64 - Caso dois ou mais ciclistas estejam em disputa lado a lado na linha de chegada não serão permitido tirar as duas mãos do guidão, podendo fazê-lo somente se estiver em vantagem de uma bicicleta no mínimo, ainda assim quando não oferecer risco ao adversário.

ART.65 - Na chegada o ciclista deverá manter-se em linha reta no **SPRINT FINAL**, deverá manter a linha inicial não sendo permitido em nenhuma situação as mudanças bruscas com o objetivo de prejudicar o adversário.

XI – VISTORIA TÉCNICA

ART. 66 – Todos os atletas acompanhados de suas bikes deverão passar pela vistoria após o congresso técnico ou 30 minutos antes da largada.

ART.67 – A função da vistoria técnica será de identificar as condições mínimas de segurança para o atleta e sua bike para participar da competição.

ART. 68 – O atleta que não estiver corretamente trajado, com os equipamentos exigidos, deverá largar no final do pelotão após regularizar o seu equipamento e caso não regularize, não larga.

ART. 69 – O atleta que perder o prazo da vistoria largará em último, após ser feita a sua vistoria, sem danos ao organizador da prova.

ART. 70 – Aos atletas, será obrigatória a utilização dos seguintes itens e equipamentos:

- tampa de guidom.
- Capacete com inscrição do grupo sanguíneo e fator RH.
- Luva apropriada para a pratica do ciclismo

XII – PREMIAÇÃO

ART. 71 - Todo ciclista com direito a premiação estará obrigado a comparecer no pódio ou local determinado para esse fim até no horário determinado pela organização da prova.

ART. 72 - Todo ciclista deverá apresentar-se no pódio devidamente



uniformizado. É proibido a utilização de cartazes, nem crianças juntos aos campeões na hora da foto oficial, bem como subir ao pódio de chinelo.

ART. 73 – Serão premiados os cinco primeiros atletas de cada categoria com troféu ou medalha, sendo esta diferente da medalha de participação. A premiação com medalha de participação, brindes e dinheiro fica a critério do organizador do evento sendo de sua inteira responsabilidade, isentando a FCP de qualquer responsabilidade quanto à entrega e pagamento.

XIII - COMPORTAMENTO E CONDUTA

ART. 74 - Este regulamento é aplicável, inclusive àqueles ciclistas, dirigentes, comissários, etc. que se encontrem apenas como espectadores do evento.

ART. 75 - O comissário e diretor deverão impedir a participação na prova do ciclista que não manter o zelo de seu uniforme, equipamento e bom asseio.

ART. 76 - Não criticar nem desrespeitar em público comissários, dirigentes ou autoridades correspondentes a que servir.

ART. 77 - É proibido o ciclista fazer seu aquecimento no mesmo circuito ou percurso, em que estar acontecendo a prova, ao não ser conforme autorização do diretor da prova.

ART. 78 - Toda reclamação deverá ser feita pelo representante legal do clube, ou pelo ciclista somente após o término da prova e particularmente ao diretor da prova.

ART. 79 - Todo ciclista deverá apresentar-se corretamente uniformizado.

ART. 80 - É proibido ao ciclista passar ou cruzar a linha de chegada em sentido contrário. Sob nenhum protesto poderá desobedecer esta determinação.

ART. 81 - Entre os ciclistas é terminantemente proibido impulsionar ou empurrar outro ciclista, mesmo que ambos sejam da mesma equipe.

ART. 82 - É proibido andar na lateral ou atrás de qualquer veículo
(VÁCUO)

ART. 83 - É proibido ao ciclista utilizar-se de qualquer tipo de reboque.

ART. 84 - Todo ciclista que tentar ou usar métodos antidesportivos, sofrerá severas penalidades.



ART. 85 - O comissário deverá retroceder o ciclista a posição em que se encontrava, caso constate que o ciclista infringiu o regulamento, (apenas para infrações leves) em que não houve prejuízo de seus adversários (desclassificação).

ART. 86 - Constituem infrações extremamente graves.

A) - Praticar atos obscenos, utilizar gestos e palavras censuráveis, ou emitir, por escritos conceitos à disciplina ou à moral desportiva.

B) - Tentar agredir fisicamente, ciclistas, comissários, dirigentes ou qualquer outra pessoa.

C) - Invadir ou promover desordem em dependências desportivas.

D) - Desrespeito aos comissários, ciclistas, dirigentes e quaisquer outras pessoas.

E) - Ofender moralmente pessoas do público, ciclistas, dirigentes e quaisquer outras pessoas.

F) - Usar violência sob qualquer pretexto.

G) - Deslealdade entre ciclistas

H) - O ciclista que não cumprir ou diminuir o percurso da prova.

XIII - RANKING

ART. 87 - O ranking Piauiense será disputado na seguinte forma:

A) Ranking Individual.

ART. 88 - A contagem de pontos para o ranking obedecerá a seguinte tabela:

POSIÇÃO	PONTOS	POSIÇÃO	PONTOS
1	50	15	14
2	45	16	12
3	41	17	10
4	38	18	09
5	35	19	08



6	32	20	07
7	30	21	06
8	28	22	05
9	26	23	04
10	24	24	03
11	22	25	02
12	20	26	01
13	18	27	01
14	16	28	01

ART. 89 – O ciclista somente começa a pontuar no ranking após a data de pagamento da sua filiação.

ART. 90 - Todas as provas do campeonato piauiense serão válidas para o ranking Estadual.

ART. 91 – *O atleta tem o direito de questionar ou reivindicar a correção dos seus pontos publicados no ranking no período decorrente até a publicação seguinte do ranking estadual. Após a publicação seguinte os pontos das etapas anteriores à da publicação, não poderão mais ser alterados.*

ART. 92 – Em provas que ciclistas de outros estados ou que não seja filiado pela FCP participarem e obtiverem colocação, a pontuação será nula para sentido de **RANKING** estadual, ou seja, os ciclistas do Piauí que participarem da referida prova terão computados a colocação obtida pelo mesmo dentre os Piauienses. (Elimina o de fora e sobe o de dentro do estado)

~~**ART. 93** – Ao final do campeonato, será adotado o sistema R-2 eliminando os dois piores resultado que o atleta teve durante todo o ano nas etapas do campeonato, independentemente de ter participado ou não da etapa.~~

XIV - PROMOÇÃO DE CATEGORIA

ART. 93 - A promoção e transferência de categorias serão efetuadas após o termino do campeonato.

~~**ART. 94** – Ao final do campeonato o primeiro colocado da categoria sub23~~



(caso não tenha mais idade para permanecer na mesma) e o primeiro colocado da Sub30 serão promovidos para categoria principal, Elite.

ART. 95 – O atleta não poderá sob nenhuma hipótese ciclista correr em duas categorias mesmo pagando duas inscrições.

ART. 96 - O ciclista poderá subir ou ser rebaixado de categoria por determinação técnica, do departamento técnico da FCP.

XV – COMISSÁRIOS

ART. 97 - Todo comissário está obrigado a zelar pelo bom andamento das competições, deverá aplicar este regulamento indistintamente, a omissão do comissário passível de severas penalidades.

ART. 98 - É obrigatório de o comissário anotar qualquer situação de infração ou irregularidade ao regulamento, independente de recurso e deverá comunicar ao diretor de prova.

ART. 99 - O comissário deverá retirar a qualquer momento o ciclista que não atenda as necessidades técnicas e de segurança.

ART. 100 - É obrigação do comissário cancelar, interromper ou suspender a competição caso não constate garantias de segurança de todos os participantes da prova.

ART. 101 - O diretor da prova poderá alterar o percurso caso constate a necessidade técnica ou de segurança dos ciclistas para o bom desenvolvimento da prova.

ART. 102 - O comissário antes de dar início a prova deverá verificar a presença de ambulância, caso constate a sua ausência deverá imediatamente providenciar um veículo que ficará a disposição para atender as situações de emergência.

ART. 103 - O comissário deverá ter o conhecimento do circuito (percurso).

XVI – PENALIDADES

ART. 104 - Quando faltoso for o ciclista ou representante que de alguma forma está ligado ao mesmo ou clube, a penalidade que o atingir poderá estender-se a toda equipe tal seja a gravidade da falta.

ART. 105 - Conforme a natureza da infração cometida, poderá ocasionar uma ou várias das sanções aqui estipuladas;

A) AVISO VERBAL;



- B) ADVERTÊNCIA VERBAL;**
- C) IMPEDIDO DE LARGAR NA PROVA;**
- D) RECUO DE UMA OU VÁRIA POSIÇÕES;**
- E) DESCLASSIFICAÇÃO DA PROVA;**
- F) EXCLUSÃO DA CLASSIFICAÇÃO;**
- G) ADVERTÊNCIA PÔR ESCRITO 1ª VEZ;**
- H) SUSPENSÃO PÔR UMA PROVA;**
- I) SUSPENSÃO PÔR MAIS DE UMA PROVA;**
- J) EXCLUSÃO DO CAMPEONATO.**

ART. 106 - Aplicam-se além das medidas disciplinares previstas neste regulamento, outras sanções de ordem administrativas, a critério da Federação.

XVII – SEGURANÇA

ART. 107 – Em alguns locais e trilha por onde passa o roteiro da competição podem possuir fauna e flora diversificadas, sendo latente a possibilidade do mesmo vir a se deparar no trecho percorrido com animais peçonhentos: cobras, aranhas, abelhas, maribondos, etc., que poderá através de mecanismos de autodefesa vir a causar acidentes, bem como poderá o atleta ainda sofrer choques abruptos com galhos de árvores, buracos e depressões existentes no trecho e no percurso, assumindo, em vista do conhecimento prévio destas possibilidades, todos os riscos decorrentes deste fator fortuito com relação aos quais considera o prestador de serviço (organizadores do evento) integralmente isento de qualquer responsabilidade.

ART. 108 - Um sistema de segurança e primeiros socorros se estabelecerão de tal forma que possa ir ajudar aos corredores, a qualquer lugar e no prazo mais breve possível.

ART. 109 - Somente os veículos da organização, dos serviços médicos, segurança e dos meios de comunicação cuja presença seja considerada indispensável terão autorização para entrar no percurso.

ART. 110 - O resgate da prova só levará em consideração os atletas que estiverem dentro do percurso original da etapa.



ART. 111 - Serão fornecidos pela organização no mínimo um ponto de abastecimento d'água (hidratação) para provas do tipo XCO e no mínimo três pontos de abastecimento d'água em prova do tipo XCM. A localização desses pontos será informada no mapa de apoio impresso ou nos "briefings" que antecedem a etapa.

ART. 112 - Em caso de acidente, a organização prestará auxílios emergenciais de primeiros socorros no tempo mais breve possível depois levará o competidor via terrestre até um centro médico para atender a pessoa acidentada, cabendo à equipe de apoio do atleta a partir daí a total responsabilidade em acompanhar seu atleta inclusive arcando com todas as despesas médicas/hospitalares.

ART. 113 - Ao atleta recomenda-se que deva possuir um plano de saúde de cobertura nacional com remoção de urgência via aérea e um seguro de vida e acidentes contra terceiros com cobertura para prática de esportes de aventura que inclua a modalidade Mountain Bike.

ART. 114 - Ao inscrever-se na competição o atleta assume estar gozando de boa saúde e bem treinado, preparado para disputar uma competição desta natureza.

ART. 115 - A direção da prova tem o direito de impedir um competidor de continuar a corrida na presença de um médico da organização ou qualquer outro médico reconhecido pelos organizadores da corrida – será decisão final dos organizadores da prova.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 116 - Todo envolvido no artigo 01 está obrigado a tomar conhecimento das alterações e modificações deste regulamento.

ART. 117 - Para provas específicas deverá haver regulamento apropriado citando que na ausência de fatos fica válido o regulamento oficial da FCP e ou adendos a este regulamento aprovado pela FCP.

ART. 118 - Toda e qualquer reclamação deverá ser apresentada pôr escrito e assinada, até 30 minutos após o término de cada prova mediante o pagamento de uma taxa de **R\$ 100,00** (Cem Reais).

ART. 119 - Não serão aceitas reclamações coletivas, somente poderá apresentar a reclamação o responsável pelo clube, equipe, liga, associação ou pelo ciclista.

ART. 120 - Julgada procedente a reclamação, a taxa será devolvida, caso contrário ficará retida para a FCP;



ART. 121 - Caberá ao Presidente da FCP, Diretor da prova e Comissários, resolver qualquer caso oriundo de reclamações ou problemas técnicos não previstos neste regulamento.

ART. 122 - Nos casos de premiação após as corridas, o ciclista que não comparecer ao pódio no tempo solicitado pela organização da prova não receberá sua premiação, bem como na premiação de final do campeonato o ciclista que não comparecer sem uma justificativa prévia a FCP, perderá a premiação, mais não a colocação obtida tanto nas corridas como no final campeonato.

ART. 123 - O organizador tem até 02 dias corridos da data de realização da competição para enviar o resultado final para FCP para inclusão dos pontos no ranking estadual.

ART. 124 - Os Critérios adotados para convocação da **Seleção Piauiense de Ciclismo** que irá representar o estado do Piauí em competições Regionais e Nacionais, nas diversas modalidades do ciclismo serão os seguintes:

1 - Critério técnico, disciplinar e avaliação a ser analisada pela diretoria técnica da FCP.

ART. 125 - São autoridades da prova:

A) DIRETOR DA PROVA

B) COMISSÁRIOS DE LARGADA / CHEGADA e COMISSARIO CHEFE

C) DIRIGENTE (EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE UM DELES)

ART. 126- O diretor da prova poderá indicar comissários adjuntos, comissários auxiliares sobre sua responsabilidade e critérios para cobertura e apoio nas provas.

ART. 127 - Caso ocorra alguma alteração no CALENDÁRIO ESTADUAL, será devido a mudanças de provas no Calendário Nacional da **CBC** e muitas vezes cancelamento de patrocinadores.

ART. 128 - Este regulamento técnico foi elaborado tendo pôr base às normas de Organização Geral, da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO**, e normas Internacionais da (**UCI**) - **UNION CYCLISTE INTERNATIONALE**. Os casos de ordem técnicos eventualmente omissos serão resolvidos pelo colégio de comissários da FCP ou STJD da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO**.



XXIV-RANKING POR EQUIPES

ART. 129 EQUIPES (EQUIPES, CLUBES, ASSOCIAÇÕES E LIGAS).

1.1 Só conta pontos para a equipe do 1º ao 5º colocado de cada categoria.

1.2 Para contar ponto para a equipe o atleta deve informar a equipe que pertence no ato da inscrição, competir e subir ao pódio com o uniforme da sua equipe.

1.3 A pontuação adotada para a soma e resultado da equipe campeã nas etapas será a mesma do art.88 deste regulamento.-

1.4 O atleta só contará pontos para a equipe a partir da data de sua ingressão na mesma, que deverá ser informada pelo chefe da equipe à FCP. O chefe da equipe é o responsável por enviar para a FCP a lista atualizada dos seus atletas com o nome completo e nº da licença antes da 1ª etapa do campeonato piauiense.

1.6 Em caso de mudança de equipe, os pontos do atleta até aquela data permanecerão na equipe anterior.

1.7 A equipe depois de criada terá um prazo de 30 dias para se regularizar com a FCP, caso contrário não será considerada como equipe para disputa de equipes e acúmulo de pontos do campeonato e provas da FCP.

1.8 A equipe para contar pontos tem que estar filiada e devidamente registrada na FCP como também os seus atletas devem ser **FEDERADOS NA FCP**, através da sua equipe, clube, associação ou liga esportiva.

1.9 Ao término do campeonato serão premiadas as três melhores equipes nas modalidades ESTRADA E MTB com troféus que serão entregues na festa de premiação da FCP dos melhores atletas e equipes do ano.

Teresina 01/01/2018

George Augusto A. Rodrigues
Presidente FCP